

termos do art. 117 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de abril de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1361/2009-MP/PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 115 e 116, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Promotor de Justiça **JOSÉ AUGUSTO NOGUEIRA SARMENTO**, a se deslocar de Breu Branco ao município de Tucuruí, via terrestre, no período de **13 a 15/4/2009**, em virtude de acumulação de atribuições em diferentes comarcas.

II – CONCEDER 2 (duas) diárias ao Promotor de Justiça, nos termos do art. 117 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de abril de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1362/2009-MP/PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 115 e 116, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Promotor de Justiça **JOSÉ EDVALDO PEREIRA SALES**, a se deslocar de Viseu ao município de Bragança, via terrestre, no período de **13 a 15/4/2009**, em virtude de acumulação de atribuições em diferentes comarcas.

II – CONCEDER 2 (duas) diárias ao Promotor de Justiça, nos termos do art. 117 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de abril de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1363/2009-MP/PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 115 e 116, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Promotor de Justiça **JOSÉ MARIA GOMES DOS SANTOS**, a se deslocar de Soure ao município de Icoaraci, via terrestre, no período de **13 a 15/4/2009**, em virtude de acumulação de atribuições em diferentes comarcas.

II – CONCEDER 2 (duas) diárias ao Promotor de Justiça, nos termos do art. 117 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de abril de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1364/2009-MP/PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 115 e 116, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Promotor de Justiça **JÚLIO CÉSAR SOUSA COSTA**, a se deslocar de Primavera ao município de Santa Luzia do Pará, via terrestre, no período de **13 a 15/4/2009**, em virtude de acumulação de atribuições em diferentes comarcas.

II – CONCEDER 2 (duas) diárias ao Promotor de Justiça, nos termos do art. 117 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de abril de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1365/2009-MP/PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 115 e 116, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Promotor de Justiça **LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU**, a se deslocar de Bujaru ao município de Tomé-Açu, via terrestre, no período de **13 a 15/4/2009**, em virtude de acumulação de atribuições em diferentes comarcas.

II – CONCEDER 2 (duas) diárias ao Promotor de Justiça, nos termos do art. 117 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de abril de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1366/2009-MP/PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 115 e 116, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a Promotora de Justiça **LÍLIAN NUNES E NUNES**, a se deslocar de Baião ao município de Breves, via fluvial, no período de **13 a 15/4/2009**, em virtude de acumulação de atribuições em diferentes comarcas.

II – CONCEDER 2 (duas) diárias à Promotora de Justiça, nos termos do art. 117 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de abril de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1367/2009-MP/PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 115 e 116, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a Promotora de Justiça **LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA**, a se deslocar de Juruti ao município de Santarém, via fluvial, no período de **13 a 15/4/2009**, em virtude de acumulação de atribuições em diferentes comarcas.

II – CONCEDER 2 (duas) diárias à Promotora de Justiça, nos termos do art. 117 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de abril de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1368/2009-MP/PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 115 e 116, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a Promotora de Justiça **LÍLIAN VIANA FREIRE**, a se deslocar de Itupiranga ao município de Marabá, via terrestre, no período de **13 a 15/4/2009**, em virtude de acumulação de atribuições em diferentes comarcas.

II – CONCEDER 2 (duas) diárias à Promotora de Justiça, nos termos do art. 117 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de abril de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1369/2009-MP/PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 115 e 116, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a Promotora de Justiça **LUCINEIDE DO AMARAL CABRAL**, a se deslocar de Muaná ao município de Icoaraci, via terrestre, no período de **13 a 15/4/2009**, em virtude de acumulação de atribuições em diferentes comarcas.

II – CONCEDER 2 (duas) diárias à Promotora de Justiça, nos termos do art. 117 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de abril de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 1370/2009-MP/PGJ**O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais**

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade

dos serviços ministeriais nas comarcas onde funcionam Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 115 e 116, I e II, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 6 de julho de 2006;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR o Promotor de Justiça **LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS**, a se deslocar de Redenção ao município de Curionópolis, via terrestre, no período de **13 a 15/4/2009**, em virtude de acumulação de atribuições em diferentes comarcas.

II – CONCEDER 2 (duas) diárias ao Promotor de Justiça, nos termos do art. 117 da Lei Complementar nº 057, de 6/7/2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 13 de abril de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

ERRATA - ATOS - PORTARIAS PGJ/SGJ**NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 1576****ERRATA****PORTARIA Nº 1883/2009-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 31, da Lei Estadual nº. 5.810, de 24/1/1994;

RESOLVE:

COLOCAR À DISPOSIÇÃO do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a servidora efetiva JEANNE MARY FALCÃO QUERINO, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração MP-AUD-201-A-II, com ônus para a instituição cessionária, a partir de 15/5/2009.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA Belém, 15 de maio de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

Obs: Republicada por incorreções no DOE nº 31.420 de 18/05/2009.

ATO Nº 020/2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 01.700/2009-1ªCCE/DCE, datado de 02.04.2009, protocolizado neste Órgão Ministerial sob o nº 9661/2009, em 06.04.2009;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 61/2009-ASS/JUR-PGJ, datado de 22.04.2009;

RESOLVE:

RETIFICAR o ato que aposentou a servidora deste Ministério Público MARINA RIO BELBER, no cargo de Auxiliar de Administração AUD-201-B-IV, de acordo com o art. 40, II, e §17, da Constituição Estadual, c/c o art. 110, II, da Lei Estadual nº 5.810, de 24.01.1994, e o art. 21 da Lei Complementar Estadual nº 039/02, de 09.01.2002, percebendo, nessa situação os proventos mensais de R\$ 2.717,58 (dois mil setecentos e dezessete reais e cinquenta e oito centavos).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.

Belém (PA), 19 de maio de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

ATO Nº 021/2009

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 039, de 09.01.2002, com alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 8554/2009, em 25/03/2009;

RESOLVE:

CONCEDER, com fulcro no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, c/c os artigos 6º, inciso I, 25, *caput* e 25-A, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 039, de 09.01.2002, com os acréscimos havidos com o advento da Lei Complementar Estadual nº 044/2003, de 23.01.2003, **PENSÃO POR MORTE** em favor da Sra. ORFILA NEVES QUINTANILHA BIBAS, viúva do ex-Procurador de Justiça aposentado deste Ministério Público Estadual Dr. WILLIBALD QUINTANILHA BIBAS, falecido em 17.03.2009, benefício que, nesta situação, em termos brutos, corresponderá a R\$-17.728,75 (dezessete mil, setecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos), abaixo discriminado:

PROVENTOS INTEGRAIS	R\$-23.947,25
(-) LIMITE RGPS - Mar/0	R\$- 3.218,90
(=) PARCELA EXCEDENTE	R\$-20.728,35
% S/EXCEDENTE (70%)	R\$-14.509,85
(+) LIMITE RGPS	R\$- 3.218,90
VALOR DA PENSÃO	R\$-17.728,75

Este Ato produzirá seus efeitos a contar da data do óbito (17.03.2009), em observância ao disposto no art. 29 da Lei Complementar Estadual nº 039/2002, de 09.01.2002.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA

Belém, 18 de maio de 2009.

GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça